



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E A EMPRESA INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A. NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.738/0001-79, situada na Av. Guido Caloi nº 1.002, Andar 3 Torre III, Jardim São Luis, Cep 05.802-140, São Paulo / SP, neste ato representada pelos seus representantes legais, **SR. MARCOS VINICIUS PINHEIRO DIB**, portador do RG nº 1.191.612 – SSP/GO e CPF sob o nº 246.600.351-15 e o **SR. PAULO VASCONCELOS JUNIOR**, portador do RG nº 1.162.585 – SSP-DF e CPF sob o nº 573.081.601-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 033/2013, que visa a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software, conforme demanda, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 004/2012 decorrente da Concorrência nº 01/2011-SEGPLAN, constantes dos processos **201100005002359** e **201300005003034**, de 12/03/2013, com fundamento nos artigos 57, II, e 40, XI, todos da Lei nº 8.666/93, nos artigos 44 e 45 da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2013;
- b) O reajuste do valor do contrato pelo Índice IPC-A (IBGE) acumulado no período de 12 (doze) meses, no percentual de 10,48 %;
- c) A indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de abril de 2016 vigorando até 09 de abril de 2017, podendo ser novamente prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, por período igual ou inferior até o limite permitido conforme art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do contrato passará de R\$ 2.592.878,40 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 2.864.577,60 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme reajuste pelo índice IPC-A (IBGE) no percentual de 10,48 %, nos valores por serviço conforme tabela a baixo:

Especificidade do Serviço	Modalidade de Serviço	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Unitário reajustado em 10,48% (R\$)	Valor Total em R\$
Serviços de Análise de Sistemas – Plataforma Baixa	UST	7.200	76,13	84,11	605.592,00
Serviços de Implementação – Plataforma Baixa	UST	5.760	58,06	64,14	369.446,40
Serviços de Análise de Suporte – Rede/Segurança da Informação	UST	15.840	80,26	88,67	1.404.532,80
Serviços de Análise de Suporte – Banco de Dados	UST	1.440	95,91	105,96	152.582,40
Serviços de Apoio e Atendimento de usuários	UST	7.200	41,79	46,17	332.424,00
<b>VALOR DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES APÓS REAJUSTE EM 10,48%</b>			<b>R\$ 2.864.577,60</b>		

**Parágrafo 1º** - Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período poderá, por acordo entre as partes, ser utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato ou da Ata de Registro de Preços, para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da Administração ou fato do príncipe, o prazo para o reajuste contratual será contado a partir da data da referida revisão, para evitar acumulação injustificada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato tem seu valor total de R\$ 2.864.577,60 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que o valor de R\$ 2.076.843,73 (dois milhões, setenta e



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) para o ano de 2016, correrão por conta de Dotação Orçamentária n.º 2016.2704.04.126.1025.2262.03 Fonte (00), e o restante no exercício subsequente sob dotações orçamentárias apropriadas da SEGPLAN, que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Goiânia-GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em Goiânia, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:

  
**LUIZ CÉSAR KIMURA**

Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial

  
**JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**

Secretário

Pela **CONTRATADA**:

  
**MARCOS VINICIUS PINHEIRO DIB**

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A.

  
**PAULO VASCONCELOS JUNIOR**

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A.

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_